



**EDITAL No. 01/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, realizada em 06/08/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia será realizado por meio de quatro (4) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4 Informações sobre o Programa e Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS (AMPLA CONCORRÊNCIA, COTISTAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DEFICIENTES) E EXTERIOR**

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:
- 2.1.1 Mestrado Acadêmico: Total 21 (vinte e uma) vagas.
- 2.1.2 Doutorado: Total de 12 (doze) vagas.
- 2.2 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 5 (cinco) vagas (23,8% de 21 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.3 Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas três (três) vagas (25% de 12 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.5 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- 2.6 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.
- 2.7 Número de vagas específicas para candidatos residentes no exterior:
- 2.7.1 Mestrado Acadêmico: 3 (três).
- 2.7.2 Doutorado: 3 (três).
- 2.8 O ingresso no Programa será realizado no 2º semestre letivo de 2021.



- 2.9 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- 2.10 O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- 2.11 A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no ANEXO 1.
- 2.12 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas:
- 2.12.1 A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.
- 2.12.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.12.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a política de ações afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CPP nº 09/2020.
- 2.12.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.
- 2.12.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas.
- 2.12.6 As vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para candidatos/as negros/as e em seguida para ampla concorrência.
- 2.13 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as:
- 2.13.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 09/2020.
- 2.13.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 09/2020.
- 2.13.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.13.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.13.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 2.14 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos indígenas e quilombolas:
- 2.14.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.14.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.



2.14.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

2.15 Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

2.15.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.15.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.15.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à candidatas/as negros/as.

2.15.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

2.16 Da concessão de Bolsas:

2.16.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.16.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.17 Para informações sobre as resoluções consulte as páginas da internet:

[http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO\\_CEPE\\_044\\_2020\\_ACOES\\_AFIRMATIVAS.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia\\_Resoluo\\_CPP.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUCAO\\_CPP\\_009\\_2020.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUCAO_CPP_009_2020.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo\\_011-2020\\_Bolsas\\_OrientaAAo.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo_011-2020_Bolsas_OrientaAAo.pdf)

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, para o Segundo Período de 2021, deverão ser efetuadas pelo interessado exclusivamente pela página eletrônica <http://www.pgeclunb.net.br/pt-br> entre o período de 08:00h do dia 01/11/2021 até as 18:00h do dia 29/11/2021 (horário de Brasília). Para tanto, os interessados deverão (1) criar uma conta para acesso na própria página do Programa e (2) enviar uma mensagem para [pgecl.unb@gmail.com](mailto:pgecl.unb@gmail.com) solicitando a ativação da conta criada e indicando o curso pretendido, se mestrado ou doutorado. O usuário receberá em até 2 (dois) dias úteis uma mensagem confirmando a liberação do seu acesso à página. Ao acessar a página, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível na opção "Seleção 1- 2021" do menu principal. O formulário, para o mestrado ou para o doutorado, deverá ser preenchido corretamente e os documentos requeridos (Anexo 2 e Anexo 3A ou 3B), todos no formato PDF, devem ser enviados como um único arquivo ZIP pelo campo apropriado. Uma mensagem automática de confirmação do pedido de inscrição será enviada para o(a) candidato(a). Nessa mesma opção do menu ("Seleção 1-2021") serão divulgadas todas as informações referentes ao processo seletivo. As quatro (4) informações sobre todas as etapas associadas ao processo seletivo podem ser obtidas na página do Programa (<http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>) ou pelo e-mail [pgecl.unb@gmail.com](mailto:pgecl.unb@gmail.com).



- 3.2 O Programa de Pós-Graduação em Ecologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil e no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 2.7 e 4.3.1 deste edital. As vagas poderão ser preenchidas por candidatos selecionados pela CAPES ou pelo CNPq em editais específicos para alunos estrangeiros. Nesses casos, a inscrição será feita pelo candidato residente no exterior diretamente na página eletrônica da CAPES ou do CNPq, que também serão responsáveis pela seleção.
- 3.4 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, para o curso de Mestrado, ou em fase de conclusão do Mestrado Acadêmico, para o curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.9 deste Edital.
- 3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que tenham preenchido corretamente o formulário eletrônico de inscrição e tenham encaminhado toda a documentação exigida, conforme indicado no Anexo 2.
- 3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."
- 3.7.1 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ecologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.
- 3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.10 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da política de ações afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e enviados juntamente com os demais documentos elencados no item 3.1.
- 3.10.1 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até



data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

- 3.11 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital. O formulário deve ser enviado juntamente com os demais documentos elencados no item 3.1.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

##### 4.2.1 Mestrado

4.2.1.1 **Do local das provas:** as provas descritas no item 4.2.1.2 serão realizadas exclusivamente de forma remota. Todas as etapas e instruções para realização das diferentes etapas do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (<http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>) e seguirão os horários informados no item 7.1.

4.2.1.2 **As Provas de Conhecimento em Ecologia (objetiva e dissertativa) serão realizadas no período da manhã, serão distribuídas juntas, e terão a duração total de 3 (três) horas. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa será realizada no período da tarde com duração de 2 (duas) horas. Ambas as provas serão realizadas remotamente.** As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio. As provas de conhecimento em Ecologia versarão sobre conceitos gerais em Ecologia, incluindo interpretação de dados ecológicos. É vedado o uso de qualquer material de consulta para esta prova. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em Língua Inglesa, da área de Ecologia, e as questões deverão ser respondidas por escrito em Língua Portuguesa. Para esta prova será permitido apenas o uso de dicionário impresso (Inglês/Inglês ou Inglês/Português). Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste Edital. A prova de conhecimentos em Ecologia (objetiva e dissertativa) e Língua Inglesa serão realizadas em plataforma virtual a ser definida e divulgada na página do Programa (<http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>) juntamente com as instruções para o cadastramento, acesso e demais procedimentos necessários para realização das provas. Antes das provas os candidatos terão que comparecer em uma sala de provas virtual onde deverão estar com a webcam ligada e apresentar um documento com foto. O nome de usuário na sala virtual de cada candidato será conferido pela comissão, e após a apresentação a prova será liberada para os candidatos na mesma plataforma.

4.2.1.2.1 Candidatos que apresentarem um ou mais certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, podem optar por não realizar a prova de língua inglesa. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English). Os certificados de proficiência em língua inglesa elencados neste item devem ser enviados juntamente com os demais documentos elencados no item 3.1.

4.2.1.3 **Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com o Anexo 3A devidamente preenchido pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

##### 4.2.2 Doutorado

4.2.2.1 **Do local das provas:** as provas descritas nos itens 4.2.2.2 e 4.2.2.5 serão realizadas de forma remota. Todas as etapas e instruções para realização das diferentes etapas do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://pgeclunb.net.br/pt-br/>) e seguirá o horário informado no item 7.1.



**4.2.2.2 As Provas de Conhecimento em Ecologia (objetiva e dissertativa) serão realizadas no período da manhã, serão distribuídas juntas, e terão a duração total de 3 (três) horas. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa será realizada no período da tarde com duração de 2 (duas) horas. Ambas as provas serão realizadas remotamente.** As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio. As provas de conhecimento em Ecologia versarão sobre conceitos gerais em Ecologia, incluindo interpretação de dados ecológicos. É vedado o uso de qualquer material de consulta para esta prova. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em Língua Inglesa, da área de Ecologia, e as questões deverão ser respondidas por escrito em Língua Portuguesa. Para esta prova será permitido apenas o uso de dicionário impresso (Inglês/Inglês ou Inglês/Português). Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste Edital. A prova de conhecimentos em Ecologia e Língua Inglesa serão realizadas em plataforma virtual a ser definida e divulgada na página do Programa (<http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>) juntamente com as instruções para o cadastramento, acesso e demais procedimentos necessários para realização das provas. Antes das provas os candidatos terão que comparecer em uma sala de provas virtual onde deverão estar com a webcam ligada e apresentar um documento com foto. O nome de usuário na sala virtual de cada candidato será conferido pela comissão, após a apresentação a prova será liberada para os candidatos na mesma plataforma.

**4.2.2.2.1** Candidatos que apresentarem um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, podem optar por não realizar a prova de língua inglesa. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English). Os certificados de proficiência em língua inglesa elencados neste item devem ser enviados juntamente com os demais documentos elencados no item 3.1.

**4.2.2.3 Prova de Avaliação do Projeto:** O projeto deve ser composto dos seguintes itens: resumo, introdução contendo os aspectos teóricos do projeto, objetivos e hipóteses, métodos detalhados, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deverá ter até 10 (dez) páginas em formato A4, incluindo as referências bibliográficas, com todas as margens de 2,5 cm, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman com tamanho 12. A capa do Projeto deve incluir somente: 1) o nome do candidato, 2) o título do projeto e 3) a linha de pesquisa. As demais páginas devem ser numeradas a partir do número 1 (um) e não devem conter qualquer identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

**4.2.2.4 Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com o Anexo 3B devidamente preenchido pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

**4.2.2.5 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O local e horário da prova serão comunicados ao candidato conforme instruído no item 7.1 deste Edital. Todas as arguições orais ocorrerão somente por videoconferência, cabendo, exclusivamente, ao Programa, determinar o dia, horário e o endereço eletrônico que será usado. Estas informações estarão disponíveis na página <http://pgeclunb.net.br/pt-br/>.

**4.3** Etapas de seleção para candidatos não residentes no Brasil:

**4.3.1** As vagas para candidatos estrangeiros são reservadas para candidatos que tenham bolsas de estudos externas ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UnB ou outra forma de apoio financeiro do seu país de origem, a seleção será feita mediante análise do CV, projeto de pesquisa e do comprovante de proficiência em língua portuguesa

**4.4** O Programa não se responsabiliza por qualquer problema relacionado a conectividade, qualidade, estabilidade ou qualquer outro problema relacionado a conexão com a internet pelo candidato durante a realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção, que possam vir a interferir no cumprimento ou realização de qualquer uma das etapas previstas neste Edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO



A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## 5.1 Mestrado

**5.1.1 Provas de Conhecimento em Ecologia.** A prova de Conhecimentos em Ecologia objetiva é eliminatória e a prova de Conhecimentos em Ecologia dissertativa é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação em cada prova é 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não obtiverem nota mínima na prova objetiva, serão automaticamente eliminados e não terão sua prova dissertativa, nem sua Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigidas e nem a prova de Avaliação do Currículo. Da mesma forma, os candidatos que não obtiverem nota mínima na prova de Conhecimento em Ecologia dissertativa não terão sua Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigidas, nem a Prova de Avaliação de Currículo. A bibliografia básica recomendada está no ANEXO 4 deste Edital.

**5.1.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada para o cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de texto da área de Ecologia, em língua inglesa. As respostas deverão ser elaboradas apenas em língua portuguesa. Os candidatos eliminados na prova de conhecimento em Ecologia não terão sua prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigida. Os candidatos eliminados na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira não terão sua Prova de Avaliação de Currículo corrigida.

**5.1.3 Prova de Avaliação de Currículo.** Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No Anexo 3A do presente Edital consta a tabela para pontuação a ser preenchida pelos candidatos ao Mestrado, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para conferir a soma dos pontos. **A Comissão de avaliação não fará a correção da pontuação, alteração da alocação dos itens informados ou a inserção de itens não incluídos pelo candidato. A banca excluirá itens incluídos ou pontuados incorretamente, sendo considerados apenas os itens corretamente informados pelo candidato.** Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.

## 5.2 Doutorado

**5.2.1 Provas de Conhecimento em Ecologia.** A prova de Conhecimentos em Ecologia objetiva é eliminatória e a prova de Conhecimentos em Ecologia dissertativa é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação em cada prova é 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não obtiverem nota mínima na prova objetiva, serão automaticamente eliminados e não terão sua prova dissertativa, Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, e Prova de Avaliação de Currículo corrigidas, e não participarão da Prova Oral. Os candidatos que não obtiverem nota mínima na prova dissertativa, não terão sua Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira e sua Prova de Avaliação de Currículo corrigidas, e não participarão da Prova Oral. A bibliografia básica recomendada está no ANEXO 4 deste Edital.

**5.2.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada para o cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de texto da área de Ecologia, em língua inglesa. As respostas deverão ser elaboradas apenas em língua portuguesa. Os candidatos eliminados na prova de conhecimento em Ecologia não terão sua prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigida. Os candidatos eliminados na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira não terão sua Prova de Avaliação de Currículo corrigida e não participarão da Prova Oral.

**5.2.3 Prova de Avaliação do Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: estrutura de apresentação; contextualização do problema e relevância do tema; objetivos e hipóteses; viabilidade do projeto; atualidade e relevância da bibliografia; coerência entre os componentes da proposta; e o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida no Programa de Pós-Graduação. Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.

**5.2.4 Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória e somente participarão desta etapa os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas Provas de Conhecimento em Ecologia e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No Anexo 3B do presente Edital consta a tabela para pontuação a ser preenchida pelos candidatos ao Doutorado, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para conferir a soma dos pontos. **A Comissão de avaliação não**



**fará a correção da pontuação, alteração da alocação dos itens informados ou a inserção de itens não incluídos pelo candidato. A banca excluirá itens incluídos ou pontuados incorretamente, sendo considerados apenas os itens corretamente informados pelo candidato.** Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.

5.2.5 **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e somente participarão desta etapa os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas Provas de Conhecimento em Ecologia e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção em relação aos seguintes quesitos quanto ao projeto e curso pretendido: 1) capacidade de organizar e expor as ideias sobre o estudo do projeto e exequibilidade do mesmo; 2) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais; 3) capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; 4) conhecimento teórico e conceitual; 5) a sua experiência acadêmica e profissional

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao Mestrado será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas e de avaliação de currículo de acordo como os seguintes pesos:

- Prova de conhecimentos em Ecologia com peso 4 (quatro);
- Prova de Avaliação de Currículo com peso 1 (um).

6.2 A nota final de cada candidato ao Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas de conhecimento, avaliação de projeto, avaliação de currículo e oral, de acordo como os seguintes pesos:

- Prova de conhecimentos em Ecologia com peso 2 (dois);
- Prova de Avaliação de Projeto com peso 2 (dois);
- Prova de Avaliação de Currículo com peso 2 (dois);
- Prova oral com peso 3 (três).

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos.

6.4 A classificação dos candidatos aprovados em vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estabelecidos neste Edital e as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do Edital e dos orientadores.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.6.1 Candidatos ao Curso de Mestrado: 1º Critério: maior nota na Prova de conhecimentos em Ecologia; 2º Critério: maior nota na Prova de Avaliação de Currículo e 3º Critério: candidato com maior idade.
- 6.6.2 Candidatos ao Curso de Doutorado: 1º Critério: maior nota na Prova de conhecimentos em Ecologia; 2º Critério: maior nota na Prova Oral; 3º Critério: maior nota na Prova de Currículo e 4º Critério: maior nota na Prova de Avaliação do Projeto.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.



## MESTRADO E DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO (*)
01/11/2021 a 08/10/2021	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	8:00 - 18:00h
11/11/2021 (data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Até as 18:00h
16/11/2021 (data provável)	Pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até as 18:00h
19/10/2021 (data provável)	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	Até as 18:00h
<b>01/11/2021 a 29/11/2021</b>	<b>Período de inscrições</b>	<b>08:00 do 1º dia até 23:59h do último dia</b>
06/12/2021 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições	Até as 18:00h
<b>17/01/2022</b>	Reunião com os candidatos na sala de prova virtual	08:20 - 09:00h
	Realização das Provas de Conhecimentos em Ecologia – Objetiva e Dissertativa	09:30 - 12:30h
	Reunião com os candidatos na sala de prova virtual	14:30 - 15:00h
	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	15:20 - 17:20h
18/01/2022 (data provável)	Divulgação do resultado das Provas de Conhecimentos em Ecologia (Objetiva e Dissertativa) e Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	Até as 23:59h
19/01/2022	Realização da Avaliação do Projeto (para o doutorado) e da Avaliação de Currículo (mestrado e doutorado). <b>Sem a presença do candidato)</b>	A partir das 08:30h
19/01/2022 (data provável)	Divulgação da agenda da prova oral para o doutorado	18:00 h
21/01/2022	Realização da Prova Oral (apenas para candidatos ao doutorado)	A partir das 08:30 h
24/01/2022 (data provável)	Divulgação do resultado das provas: oral, Avaliação do Currículo e Projeto (para o doutorado).	A partir das 08:00 h
01/02/2022 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até às 22:00 h
Até 04/02/2022	Confirmação escrita de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Até às 15:00 h

(\*) Os horários indicados referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.2 Os/as candidatas/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados parciais de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. O formulário encontra-se disponível na página do Pós-Graduação em Ecologia <http://www.pgeclunb.net.br/pt-br> na opção “Seleção 1-2021”). Os requerimentos de reconsideração devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail [ibpos@unb.com](mailto:ibpos@unb.com), com cópia para o e-mail [pgecl.unb@gmail.com](mailto:pgecl.unb@gmail.com)



8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico <http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail [ibpos@unb.com](mailto:ibpos@unb.com) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

9.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, dentre outros).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão Geral de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. Será respeitada a divisão das vagas por linha de pesquisa, atribuindo-se as vagas de acordo com a capacidade de orientação dos/as professores/as vinculados à linha de pesquisa. Caso uma linha de pesquisa não tenha candidatas/os aprovadas/os para ocupar todas as vagas previstas, as vagas poderão ser remanejadas para outra/s linha/s de pesquisa/s do Programa que tenha/m aprovado candidatas/os em número maior do que o número de suas vagas. A Comissão procederá à distribuição da/s vaga/s de modo a contemplar todas as linhas que estejam na mesma situação.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (<http://pgeclunb.net.br>).

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, considerando o disposto no item 7.1.

9.6 Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.7 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



9.8 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá remotamente na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Brasília, DF, 11 de agosto de 2021

Ludgero Cardoso Galli Vieira  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia  
Instituto de Ciências Biológicas - Universidade de Brasília



## ANEXO 1

### ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADORES DO NÚCLEO DOCENTE COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS Mestrado e Doutorado

Docente Permanente	Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Aldicir Scariot	Ecologia aplicada	X	X
André Faria Mendonça	Ecologia Aplicada ou Ecologia de Comunidades	X	
Augusto Cesar Franco	Ecologia de Comunidades ou Ecologia de Populações	X	X
Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz	Ecologia de Comunidades	X	
Eduardo Bessa	Ecologia de Populações	X	
Felipe Malheiros Gawryszewski	Ecologia de Populações	X	
Gabriela Bielefeld Nardoto	Ecologia de Ecossistemas	X	X
Heloisa Sinatora Miranda	Ecologia de Ecossistemas	X	
Isabel Belloni Schmidt	Ecologia Aplicada	X	X
Ludgero Cardoso Galli Vieira	Ecologia de Ecossistemas	X	X
Marina Regina Frizzas	Ecologia de Comunidades	X	X
Mercedes Bustamante	Ecologia de Ecossistemas	X	X
Miguel Ângelo Marini	Ecologia de Populações		X
Murilo Sversut Dias	Ecologia de Comunidades	X	X
Pedro Henrique Brum Togni	Ecologia Aplicada	X	X
Rosana Tidon	Ecologia de Comunidades		X

Observação 1: visualize o Currículo Lattes do corpo docente para verificar detalhes das linhas de pesquisa, abordagens e objeto(s) de estudo. Recomenda-se que o candidato faça um contato prévio com o potencial orientador para verificar disponibilidade na supervisão.

Observação 2: A disponibilidade de vagas dos orientadores do Programa pode depender da época de ingresso do candidato aprovado. Recomenda-se consultar o provável orientador para verificar em qual(is) período(s) de ingresso o orientador irá disponibilizar a(s) vaga(s) para Mestrado e/ou Doutorado.



## ANEXO 2

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PELA PÁGINA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA - UNB

Para todos os candidatos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação do(a) candidato(a), podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 154040.15257.288381 e seu CPF como segundo código identificador, caso solicitado.  
As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ecologia, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021. Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como candidatas/os de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
- Deverá ser preenchida declaração de hipossuficiência, conforme modelo do Anexo 5. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no ato da solicitação de isenção.
- Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 6) ou Indígenas (Anexo 7) ou Quilombolas (Anexo 8) ou Pessoa com Deficiência (Anexo 9).
- Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 11), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ecologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
  - O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
  - O laudo médico deverá conter:
    - I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
    - II – A especificação do grau de deficiência.
- Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os candidatos que os possuam e que optem por não realizar a prova de língua inglesa. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6



na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English).

- Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.
- Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página programa de Pós-Graduação em Ecologia pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.
- As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.

Documentos adicionais para candidatos ao mestrado:

- Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando;
- Anexo 3A preenchido juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). **O Anexo 3A e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF.**

Documentos adicionais para candidatos ao doutorado:

- Cópia do diploma de mestrado *stricto sensu* ou declaração de provável defesa de mestrado;
- Projeto de pesquisa para desenvolvimento no doutorado, estruturado conforme descrição do item 4.2.2.3;
- Anexo 3B preenchido e acrescido dos documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). **O Anexo 3B e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF.**



## ANEXO 3A - MESTRADO

### Critérios de Pontuação do Currículo

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). A nota total para o currículo não pode exceder os 100 pontos.

#### Nota atribuída ao Currículo pelo candidato

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Total
<b>1. Publicações</b>					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos $\geq$ B1, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade)*.	30			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar <b>60</b> pontos	
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos de B2 a B3, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade).	20				
1.3 Demais publicações: periódicos B4*, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em congressos e materiais de divulgação científica ( <b>máximo de 3 itens</b> )	15				
1.4 Trabalho comprovadamente submetido a periódicos científicos classificados como A a B3, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade). Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja ( <b>máximo de 1 item</b> )	10				
1.5 Apresentação de trabalho em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico ( <b>máximo de 5 itens</b> )	05 Oral				
	03 Pôster				
1.6 Resumo expandido apresentado em congressos científicos em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico ( <b>máximo de 5 itens</b> )	05				
<b>2. Experiência profissional e Formação</b>					
2.1 Experiência de magistério no ensino de Ciências ( <b>por mês</b> )**	02			O valor máximo no conjunto da experiência não poderá ultrapassar <b>40</b> pontos	
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Biológicas ( <b>por mês</b> )**	01				
2.3 Participação em programas de formação (PET ou similares), iniciação científica (PIBIC ou similares) ou extensão, com ou sem bolsa ( <b>por mês</b> )**	02				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos****	01				
2.5 Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluídos ( <b>mínimo de 360 horas</b> )	10				
2.6 Monitoria ( <b>por disciplina/período letivo</b> )**	02				
2.7 Menções honrosas ou prêmios recebidos em eventos científicos	05				
<b>Nota total para o Currículo (verifique o valor total de pontos permitido para cada um dos conjuntos de descritores)</b>				<b>100</b>	

\* <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

\*\*A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

\*\*\* Estágio curricular obrigatório não será considerado;



\*\*\*\* Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.

## ANEXO 3B – Doutorado

### Critérios de Pontuação do Currículo

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). A nota total para o currículo não pode exceder os 100 pontos.

### Nota atribuída ao Currículo pelo candidato

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Total
<b>1. Publicações</b>					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos $\geq$ B1, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade)*.	<b>30(primeiro autor)</b> 20 (co-autor)			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar <b>60</b> pontos	
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos de B2 a B3, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade)*	<b>20</b>				
1.3 Demais publicações: periódicos B4*, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em congressos e materiais de divulgação científica ( <b>máximo de 3</b> itens)	<b>15</b>				
1.4 Trabalho comprovadamente submetido a periódicos científicos A a B3, classificação Qualis Capes (Quadriênio 2013-2016, área Biodiversidade)**. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja ( <b>máximo de 2</b> )	<b>10</b>				
1.5 Apresentação de trabalho em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico ( <b>máximo de 5</b> itens)	<b>05</b> <b>Oral</b> <b>01</b> <b>Pôster</b>				
<b>2. Experiência Profissional e Formação</b>					
2.1 Experiência de magistério no ensino de Ciências ( <b>por mês</b> )**	<b>02</b>			O valor máximo no conjunto da experiência publicações não poderá ultrapassar <b>40</b> pontos	
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Biológicas ( <b>por mês</b> )***	<b>02</b>				
2.3 Participação em programas de formação (PET ou similares) ou iniciação científica (PIBIC ou similares), com ou sem bolsas ( <b>por mês</b> )**	<b>01</b>				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos****	<b>04</b>				
2.5 Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluídos ( <b>mínimo de 360 horas</b> )	<b>10</b>				
2.6 Monitoria ( <b>por disciplina/período letivo</b> )**	<b>04</b>				
2.7 Menções honrosas ou prêmios recebidos em eventos científicos	<b>05</b>				
<b>Nota total para o Currículo (verifique o valor total de pontos permitido para cada um dos conjuntos de descritores)</b>				<b>100</b>	

\* <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



\*\* A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

\*\*\* Estágio curricular obrigatório não será considerado;

\*\*\*\* Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.



## ANEXO 4

### Bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimento em Ecologia

#### Conceitos gerais em ecologia e interpretação de dados ecológicos

- Alcock J. *Comportamento Animal, uma abordagem evolutiva*. 9ª edição. Artmed, Porto Alegre.
- Begon M. E., C. R. Townsend & J. L. Harper. 2007. *Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas*. 4ª edição. Artmed, Porto Alegre.
- Gotelli, N. J. & A. M. Ellison. 2011. *Princípios de Estatística em Ecologia*. Artmed, Porto Alegre.
- Freeman, S. & J.C. Herron. 2009. *Análise Evolutiva*. 4ª edição. Artmed Editora, Porto Alegre.
- Ricklefs, R. E. 2021. *A Economia da Natureza*. 8ª edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- Townsend, C. R., M. E. Begon & J. L. Harper. 2009. *Fundamentos em Ecologia*. 3ª edição. Artmed Porto Alegre, RS.
- Vieira, S. 2016. *Introdução à Bioestatística*. 5ª edição. Elsevier/Medicina Nacionais.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**  
**EDITAL N° 01/2021**

**ANEXO 5**

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência abaixo indicadas e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

(assinatura)



## ANEXO 6

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





## ANEXO 8

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 9

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





## ANEXO 10

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_.

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) indígena



## ANEXO 11

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
EDITAL Nº 01/2021

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura  
ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal